

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATADA: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PB n.º 31.988, portadora do RG n.º 4.165.320 SSP/PB e CPF n.º 705.090.584-42, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida, n.º 313, apartamento 302, terceiro andar, Centro, Guarabira/PB, CEP 58200-000,

CONTRATANTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, vereador, portador do CPF n.º 085.787.414-47, residente e domiciliado na Rua Estudante Paulo Roberto S. Barbosa, n.º 57, Clóvis Bezerra, Guarabira/PB, CEP 58200-000.

têm, entre si, por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste contrato é a prestação de serviços jurídicos especializados pelo CONTRATADA AO CONTRATANTE, consistindo na análise de projetos de lei e elaboração de requerimentos jurídicos, conforme necessidades do CONTRATANTE.

1.1 Especificamente, os serviços prestados pela CONTRATADA incluem:

- **Análise de Projetos de Lei:** A CONTRATADA realizará uma análise técnica e jurídica detalhada de projetos de lei, proposições legislativas ou emendas, identificando aspectos legais, constitucionais e eventuais inconstitucionalidades, irregularidades ou implicações jurídicas que possam surgir;
- **Elaboração de Pareceres Jurídicos:** Será elaborado parecer técnico-jurídico sobre os projetos de lei e suas possíveis repercussões, com sugestões de ajustes ou correções;
- **Criação de Requerimentos Jurídicos:** A CONTRATADA elaborará requerimentos, petições, manifestações e outros documentos jurídicos necessários para o andamento da tramitação de projetos de lei ou em face da legislação existente;
- **Consultoria Legislativa:** Será oferecida consultoria estratégica sobre a legislação vigente, assessoria em processos legislativos e sugestão de alterações ou introdução de novos textos normativos;

1.2 A CONTRATADA compromete-se em fornecer informações claras e precisas sobre o andamento dos serviços e a manter o CONTRATANTE constantemente informado.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços descritos na Cláusula primeira com diligência, eficiência, respeito às normas éticas e legais, mantendo o sigilo profissional sobre todas as informações compartilhadas pelo CONTRATANTE;
- Cumprir os prazos acordados para a entrega de pareceres, requerimentos e demais documentos;

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, advogada inscrita na OAB/PB 31.988, com endereço na Avenida Padre Inácio de Almeida 313, Apt. 302, terceiro andar, Guarabira/PB, CEP 58200-000, na qualidade de advogada atuante como pessoa física, venho por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que não possuo empregados contratados sob qualquer regime de vínculo trabalhista, até a presente data.

Declaro, ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e que a falsidade desta declaração poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Guarabira/PB, 18 de junho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes, carteira de identidade nº 4.165.320, expedida pela SSP/PB e CPF nº 705.090.584-42, representante legal de José Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 085.787.414-47.

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Guarabira/PB.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Guarabira/PB, 18 de junho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMYRIS DE ARAUJO GOMES

CPF: 705.090.584-42

Certidão nº: 11147563/2026

Expedição: 20/02/2026, às 12:31:39

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.090.584-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1D66.3DED.DA8F.97F6

Emitida no dia 18/06/2026 às 08:48:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **705.090.584-42**

R.G. : **4.165.320 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
RUA SOLON DE LUCENA, 26 - CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 08.785.479/0001-20

VERIFICAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DO DOCUMENTO: **0034697**

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **MJM10DA2**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**
ENDEREÇO: **AV. PE. INACIO DE ALMEIDA**
BAIRRO: **CENTRO**

CNPJ/CPF: **705.090.584.42**
CIDADE: **GUARABIRA**

INSC.MUNICIPAL: **5033995/2025**
NUM.: **313**
UF: **PB** CEP: **58200134**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

GUARABIRA, 18 de junho de 2026



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **705.090.584-42**

Nome: **THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

Data de Nascimento: **07/04/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/05/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:55:54** do dia **18/06/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D4E5.A073.4ECF.8144**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
705.090.584-42**

**Nome
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES**

**Nascimento
07/04/1998**

**CÓDIGO DE CONTROLE
70C9.7665.58A0.4C6B**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:57:18 do dia 18/06/2026 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

RECIBO

Eu, Thamyris de Araujo Gomes – OAB/PB n.º 31.988, inscrita no CPF n.º 705.090.584-42, declaro que recebi de José Ferreira dos Santos Júnior portador do CPF n.º 085.787.414-47, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços advocatícios, com ênfase em assessoria jurídica voltada à análise de projetos de lei e criação sobre requerimentos jurídicos prestada junto ao gabinete no mês de junho de 2026. Conforme Contrato de prestação de serviços e Nota fiscal anexa.

Guarabira/PB, 18 de junho de 2026

Thamyris de Araujo Gomes
Thamyris de Araujo Gomes
Advogada – OAB 31.988/PB


NFS-e
 Nota Fiscal de
 Serviço Eletrônica

2506301110007050905844200000000000626065361142050

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nº 6

Código Verificador
GZIT-CKBR
Data de Emissão
18/06/2026 07:57:08


NOME NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL	CBO
THAMYRIS DE ARAUJO GOMES		-	Não informado
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
705.090.584-42		Não informado	Não informado
LOGRADOURO			NÚMERO
AV PADRE INACIO DE ALMEIDA			313
COMPLEMENTO		BAIRRO	
APARTAMENTO 302		CENTRO	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
GUARABIRA		PB	Brasil
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58200-000	Não informado	thamyrisdag@gmail.com	

NOME / NOME EMPRESARIAL		Inscrição Municipal/Estadual	PARAÍBA
JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR		GUARABIRA	NÚMERO
CPF CNPJ			57
085.787.414-47			
LOGRADOURO		BAIRRO	
RUA ESTUDANTE PAULO ROBERTO		CLOVES BEZERRA	
COMPLEMENTO		UF	PAÍS
Não informado		PB	BRASIL
MUNICÍPIO		TELEFONE CELULAR	E-MAIL
Guarabira		Não informado	santos_pb4@hotmail.com
CEP	TELEFONE COMERCIAL		
58200-000	Não informado		

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS	Alíquota	Base de Cálculo	Iss retido	Iss
Serviço / Atividade Econômica				
17.14 ADVOCACIA	5%	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00
DESCRIÇÃO DETALHADA				

Estação de Serviços Advocatícios com ênfase em Assessoria Jurídica voltada para a análise de projetos de lei e criação de requerimentos jurídicos, referente ao mês de junho de 2026

VALORES BÁSICOS		VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
VALOR TOTAL DA NOTA		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO		R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES COMPLEMENTARES					
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS Retido	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00

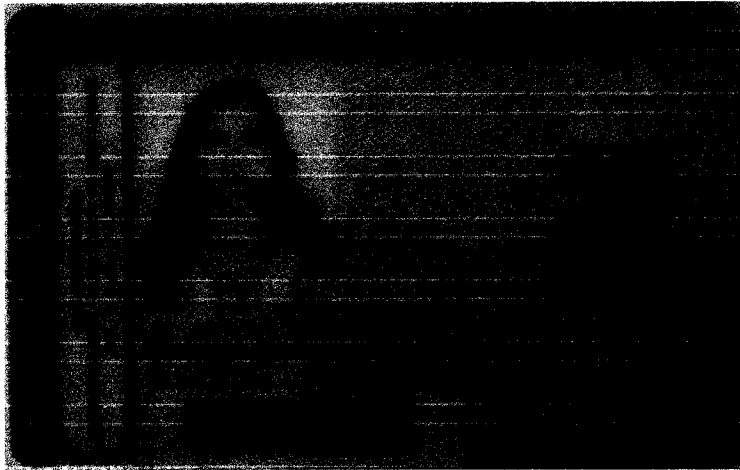
OBSERVAÇÕES

Não informado

OUTRAS INFORMAÇÕES

Não informado

NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR



RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA

1. Identificação do serviço

Tipo de serviço: Consultoria e Assessoria

Jurídica

Área de conhecimento: Jurídica

Nome do Prestador: Thamyris de Araujo Gomes, OAB/PB n.º 31.988

Mês de Atividades: junho de 2026

Nome do Tomador de Serviço: Vereador José Ferreira dos Santos

Júnior

CPF n.º 085.787.414-47

2. Descrição Detalhada dos Serviços Prestados

Durante o mês de junho, as atividades de assessoria jurídica parlamentar foram desenvolvidas com elevado grau de especialização técnica, contemplando a realização de estudos normativos, análises legislativas e avaliações jurídicas voltadas à adequada instrução das demandas submetidas ao gabinete. Nesse contexto, procedeu-se ao exame aprofundado de proposições legislativas sob a ótica da constitucionalidade, legalidade, competência legislativa, interesse público e conformidade com o ordenamento jurídico vigente, com especial atenção à prevenção de inconsistências normativas, conflitos de competência e potenciais questionamentos de natureza jurídica capazes de comprometer a segurança e a eficácia dos atos legislativos;

As atribuições desempenhadas compreenderam, ainda, a construção e aperfeiçoamento de instrumentos legislativos e administrativos, mediante elaboração de minutas, adequações técnico – redacionais e consolidação de fundamentos jurídicos destinados a conferir maior robustez normativa às proposições apresentadas. A atuação concentrou-se na qualificação técnica do processo legislativo, promovendo a harmonização dos textos com os princípios constitucionais da Administração pública, com as disposições regimentais da Câmara Municipal e com as diretrizes estabelecidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável;

No âmbito consultivo, foram prestadas orientações jurídicas estratégicas destinadas a subsidiar a tomada de decisões parlamentares, abrangendo matérias relacionadas à competência normativa do Município, à viabilidade jurídica de iniciativas legislativas, à interpretação de dispositivos legais e ao acompanhamento de temas de relevante impacto para a gestão pública local. Tal atuação contribuiu para a mitigação de riscos jurídicos, para fortalecimento da segurança institucional dos atos praticados e para a adoção de medidas alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público;

Paralelamente, foi realizado o monitoramento contínuo da tramitação das matérias legislativas, com emissão de pareceres técnicos, análises de emendas, formulação de recomendações jurídicas e suporte especializado durante todas as fases do procedimento legislativo. Também foram desenvolvidas atividades voltadas ao aprimoramento da técnica legislativa e da redação oficial, buscando assegurar maior clareza, precisão terminológica, coerência sistêmica e efetividade normativa aos instrumentos produzidos, contribuindo para a consolidação de um processo legislativo mais qualificado, seguro e juridicamente consistente.

3. Detalhamento Das Etapas

Abaixo lista das atividades realizadas no período de execução e descrição de

cada etapa:

- 21/05/2026 a 26/05/2026 : Desenvolvimento de atividade de controle preventivo de juridicidade das proposições legislativas, por meio da análise técnica multidimensional dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e procedimentais inerentes às matérias submetidas ao Poder Legislativo. As ações envolveram a realização de estudos normativos e jurisprudências, exame de competência material e legislativa do Município, avaliação da constitucionalidade formal e material das propostas, aferição da compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente e a verificação da observância dos princípios que regem a administração pública. Complementarmente procedeu-se à revisão estrutural e técnico – redacional dos textos normativos, com adequação às regras de técnica legislativa, padronização terminológica, aperfeiçoamento da clareza normativa e formulação de recomendações jurídicas destinadas à mitigação de riscos de inconstitucionalidade, ilegalidade ou insegurança jurídica, contribuindo para a qualidade, legitimidade e eficácia da atividade parlamentar;
- 28/05/2026 a 02/06/2026 : Prestação de assessoramento jurídico especializado, mediante análise preventiva e emissão de manifestações técnicas acerca das proposições legislativas submetidas à apreciação parlamentar, com o objetivo de identificar eventuais inconsistências de natureza constitucional, legal, regimental ou técnico – legislativa. A atividade compreende o exame detalhado da compatibilidade das matérias com a Constituição Federal, legislação infraconstitucional, a legislação municipal vigente, a jurisprudência aplicável e os princípios que regem a Administração pública, visando assegurar a observância dos requisitos de juridicidade, lealdade, constitucionalidade e regularidade procedimental durante todas as fases do processo legislativo. Além disso, a elaboração de pareceres jurídicos, notas técnicas e manifestações consultivas destinadas a subsidiar a tomada de decisões legislativas e administrativas, bem como a orientação do parlamentar quanto a interpretação e aplicação do ordenamento jurídico. Desenvolvimento, revisão e aperfeiçoamento técnico – jurídico de projetos de lei, indicações, requerimentos, e demais instrumentos normativos, observando os preceitos de técnica legislativa, redação oficial, e sistematização normativa, com vistas a promover maior segurança jurídica, coerência normativa, precisão terminológica e efetividade dos atos produzidos no âmbito da atividade parlamentar. Por fim, acompanhamento da tramitação legislativa sob a perspectiva jurídica, prestando suporte técnico na análise de matérias de relevante interesse público, na adequação formal e material das proposições e na prevenção de vícios capazes de comprometer sua validade, eficácia ou exequibilidade, contribuindo para o fortalecimento da segurança jurídica institucional e da qualidade da produção legislativa;
- 04/06/2026 a 09/06/2026 : No período em referência, ainda foram executadas atividades de consultoria e assessoramento jurídico especializado, abrangendo a apreciação técnica de demandas institucionais, a elaboração de peças legislativas, bem como a análise de matérias submetidas à deliberação parlamentar. Os trabalhos desenvolvidos compreenderam o exame jurídico de proposições, requerimentos, indicações, ofícios e demais instrumentos de atuação legislativa, com a emissão de pareceres e orientações voltadas à verificação da conformidade legal, constitucional e administrativa das iniciativas apresentadas. Foram

correção de aspectos formais e fortalecimento da fundamentação legal, observando – se os parâmetros estabelecidos pela técnica legislativa e pelas normas de redação oficial. A atuação contemplou o suporte jurídico às ações de fiscalização parlamentar, por meio da avaliação de informações, interpretação de dispositivos legais aplicáveis, identificação de medidas juridicamente pertinentes e fornecimento de subsídios técnicos destinados a conferir maior consistência, legitimidade e eficácia às atividades institucionais desempenhadas pelo mandato. As medidas adotadas contribuíram para o aprimoramento da qualidade técnica dos atos parlamentares, para a mitigação de riscos jurídicos e para a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no exercício da função legislativa;

- 11/06/2026 a 16/06/2026 : Realização de acompanhamento permanente e sistemático da tramitação das proposições legislativas em todas as etapas do processo legislativo, compreendendo a análise jurídico-normativa das matérias, a emissão de pareceres e orientações técnicas, a proposição de adequações redacionais e legislativas, bem como o assessoramento jurídico estratégico às atividades parlamentares. Tais ações visam assegurar a conformidade dos atos legislativos com o ordenamento jurídico vigente, promover a segurança jurídica, aprimorar a técnica legislativa, fortalecer a eficiência administrativa e garantir a regularidade formal e material dos procedimentos e atos praticados no âmbito do Poder Legislativo;

4 Resultados Obtidos

O serviço prestado contribuiu diretamente para o desempenho do mandato parlamentar:

- Aprimoramento da segurança jurídica das proposições legislativas e dos atos parlamentares, mediante a realização de análise técnico-jurídica preventiva e a conformação das matérias aos parâmetros constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, assegurando sua regularidade formal e material no processo legislativo;
- Aprimoramento da conformidade formal e material das proposições submetidas, mediante a mitigação de inconsistências técnicas e jurídicas, de modo a assegurar maior regularidade procedimental e incrementar a eficácia do processo legislativo;
- Aperfeiçoamento da qualidade técnico-legislativa da redação normativa e dos atos oficiais, com vistas a assegurar maior clareza, precisão terminológica e consistência jurídico-sistemática aos instrumentos normativos elaborados;
- Aperfeiçoamento da eficiência da assessoria jurídica prestada ao gabinete parlamentar, mediante a implementação de parâmetros técnico-normativos mais rigorosos, com o objetivo de conferir maior consistência jurídico-institucional ao processo decisório, bem como assegurar elevado grau de segurança jurídica na elaboração, análise e execução das atividades legislativas e das ações de natureza fiscalizatória inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- Monitoramento estratégico da tramitação das proposições legislativas, viabilizando a implementação tempestiva de adequações técnico-legislativas e a emissão de orientações jurídico-normativas ao longo de todo o processo legislativo;

Produtos Entregues:

constitucional e técnico-legislativa, em conformidade com os parâmetros de competência municipal, bem como com as diretrizes de técnica legislativa e os padrões de redação oficial vigentes;

- Elaboração de manifestações técnico-jurídicas especializadas, destinadas à apreciação de projetos de lei e demais proposições legislativas, mediante análise minuciosa dos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e conformidade com as normas de técnica legislativa vigentes. Inclui a realização de avaliações críticas e fundamentadas, bem como a apresentação de subsídios técnicos e recomendações voltadas ao aprimoramento redacional, à adequação normativa e à regular tramitação das matérias submetidas à apreciação;
- Elaboração de requerimentos e demais instrumentos de caráter fiscalizatório, com fundamentação técnico-jurídica qualificada, voltados ao acompanhamento sistemático de atos administrativos, à requisição de informações de interesse público e à consolidação da atuação institucional do mandato parlamentar no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais de controle e fiscalização da Administração Pública;
- Elaboração de notas técnicas, orientações jurídicas e manifestações consultivas destinadas ao assessoramento jurídico do gabinete parlamentar, compreendendo a análise de viabilidade jurídico-constitucional das proposições, verificação da competência legislativa, exame de conformidade normativa e avaliação da aderência aos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública e ao processo legislativo, com vistas à mitigação de riscos jurídicos e à adequação formal e material das iniciativas legislativas;
- Realização de revisão técnica, jurídica e redacional de documentos de natureza legislativa e administrativa, com a finalidade de promover a adequada reestruturação formal, a conformidade normativa e a padronização terminológica, bem como o aperfeiçoamento da objetividade, coerência e precisão técnica da linguagem empregada. O procedimento visa, ainda, ao fortalecimento da segurança jurídica, à mitigação de riscos interpretativos e à otimização da eficácia dos atos administrativos e normativos praticados;

5. Evidências Documentais

Os documentos gerados durante a execução dos serviços são de cunho intelectual e podem estar protegidos pelo Direito Brasileiro.

6. Declaração de Veracidade

“Declaro sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente os serviços prestados”

Guarabira/PB, 18 de junho de 2026

Thamyris de Araújo Gomes
Thamyris de Araújo Gomes
Advogada – OAB/PB 31.988